



# Termômetro do Radar de Projetos (TRP)

## Análise de Segmento

# Resíduos Sólidos



OFERECIDO POR:

**Azevedo Sette**  
ADVOGADOS

**junho**  
2021

2 de junho de 2021

# O Radar de Projetos

OFERECIDO POR:

DESENVOLVIDO POR:

Azevedo Sette  
ADVOGADOS

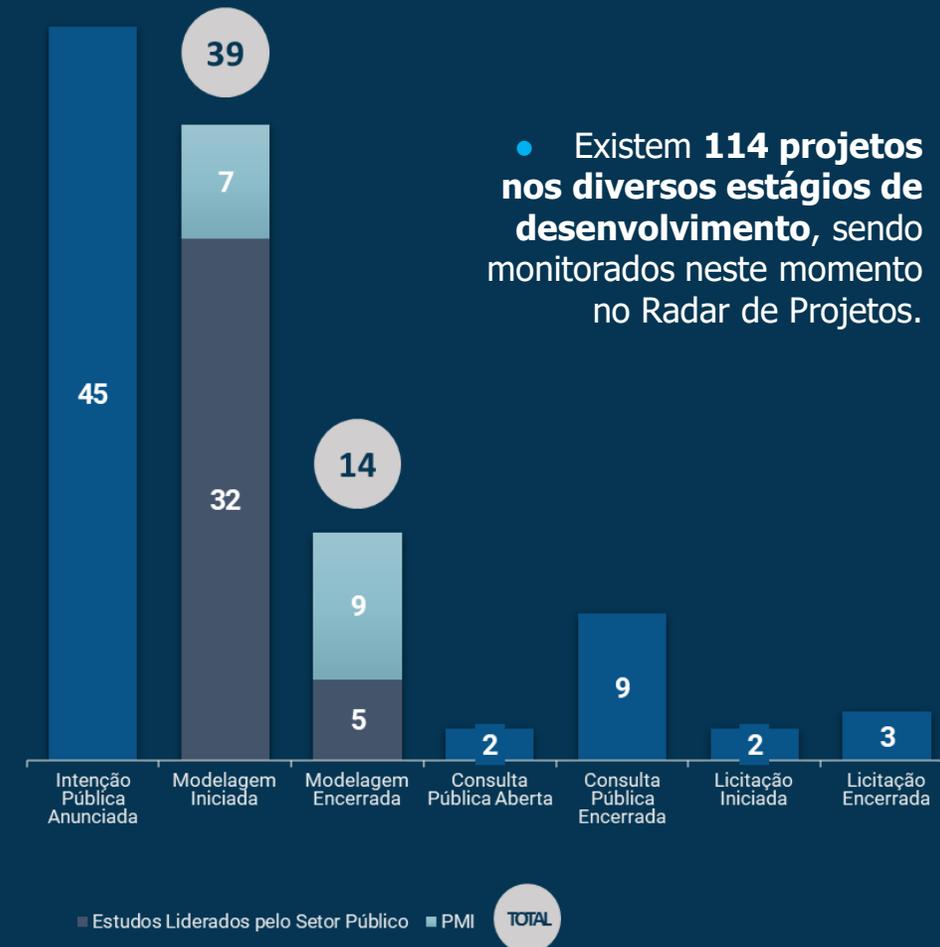


- São **51 os contratos de PPP e concessão** do segmento de **Resíduos Sólidos** monitorados em nosso banco de dados.



- O Radar de Projetos, banco de dados da Radar PPP possui, atualmente, **informações sobre mais de 3.000 projetos**, distribuídos em 19 segmentos, tendo mapeado, analisado e sistematizado todos os dados disponíveis, o que permite análises globais sobre tendências neste modelo de contratação e análise comparativa da experiência nacional.

- O segmento de Resíduos Sólidos é o terceiro em concentração de projetos**, com mais de 320 iniciativas identificadas.



- Existem **114 projetos nos diversos estágios de desenvolvimento**, sendo monitorados neste momento no Radar de Projetos.

- Além desses, há **161 outros projetos**, não computados no gráfico acima, que alcançaram a situação de paralisados nos últimos meses e **que podem retornar para situação de projetos ativos em 2021.**



# Resíduos Sólidos

## Nos últimos 30 dias...



**9**  
novos projetos inseridos

foram detectados 9 novos projetos, sendo 5 em municípios do Piauí e 7 destes em modelagem pelo Setor Público.



**2**  
consultas públicas abertas

2 projetos alcançaram a fase de Consulta Pública, cujo concedente são municípios em São Paulo e Piauí.



**1**  
licitação publicada

1 Licitação iniciada, sendo de responsabilidade de consórcio municipal em São Paulo.



**59**  
novidades capturadas

59 novidades capturadas, por meio de publicações governamentais nos últimos 30 dias, impactaram 51 projetos, atualizando seus históricos.



**7**  
eventos mapeados

a agenda dos projetos revela 7 eventos associados a 7 projetos **para os próximos 30 dias.**

## Novos Projetos

**Resíduos Sólidos da Construção Civil**  
Resíduos Sólidos

**Intenção Pública Anunciada**



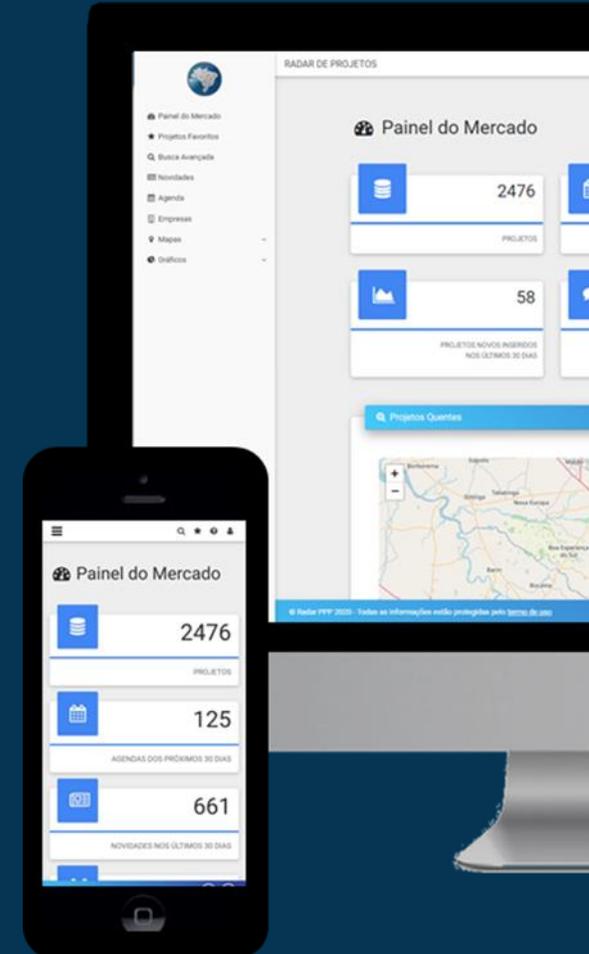
São Paulo | Assis

**Resíduos Sólidos (Perdões)**  
Resíduos Sólidos

**Modelagem – Estudos Liderados pelo Setor Público Iniciados**



Minas Gerais | Perdões





Rafael Adler, sócio da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados

*“Demonstrando-se a necessidade de uma complementação pecuniária do poder público para a sustentabilidade do sistema remuneratório da concessão, a PPP Patrocinada será cogente.”*



## A aplicabilidade das PPP Patrocinadas ao Setor de Resíduos Sólidos

O setor do saneamento básico, no qual o setor de resíduos sólidos está incluído, é bastante fértil em modelagens, comportando diversos formatos, dependendo do serviço que será prestado. **Em relação aos resíduos sólidos, o Novo Marco do Saneamento (Lei 14.026/2020) fechou um ciclo regulatório importante.**

O setor de resíduos teve importantes evoluções quanto às proposições de modelagem jurídicas nas últimas décadas. Da concessão comum de serviço público, com o titular do serviço figurando, nesse arranjo jurídico, como “usuário único”, às Concessões Administrativas, após a edição da Lei de PPPs (Lei 11.079/2004), nas quais o Poder Concedente remunera diretamente a Concessionária por meio do pagamento de Contraprestações Públicas, houve nítido desenvolvimento e pacificação dos meios legais para a viabilidade jurídica da delegação de serviços de resíduos sólidos urbanos.

Entretanto, restavam ainda dúvidas quanto à cobrança de taxas ou de tarifas como meio de remuneração pela prestação desses serviços, tendo em vista a questão da indivisibilidade dos serviços e, portanto, da inviabilidade de cobrança direta junto aos seus usuários, a exemplo dos serviços de varrição de ruas.

O Novo Marco parece resolver a questão ao dispor, em seu art. 35, sobre a criação de um sistema remuneratório autossustentável a partir da possibilidade do custeio dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos mediante a cobrança de tarifas ou taxas diretamente dos usuários. Abre-se assim, novas possibilidades, não só da aplicabilidade do instituto da concessão comum (Lei 8.987/1995) ao setor, como também do instituto da “PPP Patrocinada” (Lei 11.079/2004), no qual, em complemento à tarifa paga pelo usuário direto do serviço, o Poder Concedente remunera a concessionária mediante contraprestações públicas.

A utilização do modelo da “PPP Patrocinada” no setor de resíduos sólidos, todavia, deverá obedecer a, principalmente, dois critérios. O primeiro critério a ser observado deriva dos estudos de viabilidade econômica para a concessão. É preferível que quando os serviços licitados de resíduos sólidos possam ser integralmente sustentados por meio de tarifas cobradas dos usuários, o Poder Concedente opte pela delegação dos serviços por meio de uma concessão comum. No entanto, em se demonstrando a necessidade de uma complementação pecuniária do poder público para a sustentabilidade do sistema remuneratório da concessão, a “PPP Patrocinada” será cogente.

O segundo critério, igualmente importante, se relaciona à viabilidade técnica e jurídica dos serviços delegados. Se há serviços divisíveis, como a coleta e destinação final de resíduos domiciliar, na qual há a possibilidade da identificação de um usuário responsável pelo pagamento da tarifa, por outro lado, há serviços, como a limpeza urbana e a destinação final dos resíduos de limpeza urbana que são indivisíveis, não se permitindo a cobrança direta de usuários pela prestação do serviço.

Diante do exposto, em se optando por agregar na delegação à iniciativa privada dos serviços de limpeza urbana (e respectiva destinação final dos resíduos) e de coleta domiciliar, dever-se-á aplicar uma modelagem jurídica ao projeto em que se preveja a remuneração de parte do serviço pelo Poder Concedente. Nesse contexto, é possível a utilização do instituto da “PPP Patrocinada” para viabilizar o sistema remuneratório da concessão.

*\*Contribuição de Ernesto Medeiros T. de Araújo, advogado da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados*



## Resíduos Sólidos

# Evolução do Termômetro do Radar de Projetos

## Resíduos Sólidos

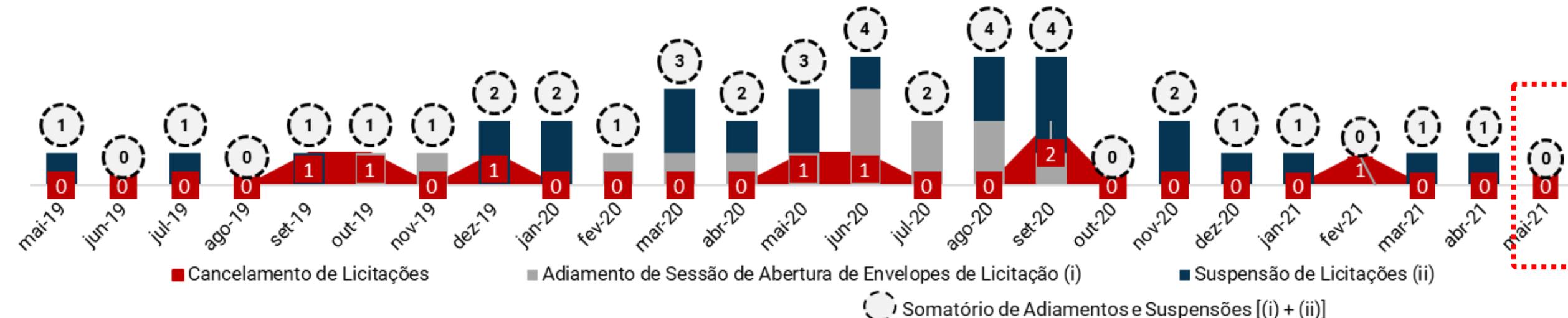
Variáveis do TRP:  
adiamento, suspensão e  
cancelamento de licitações

1

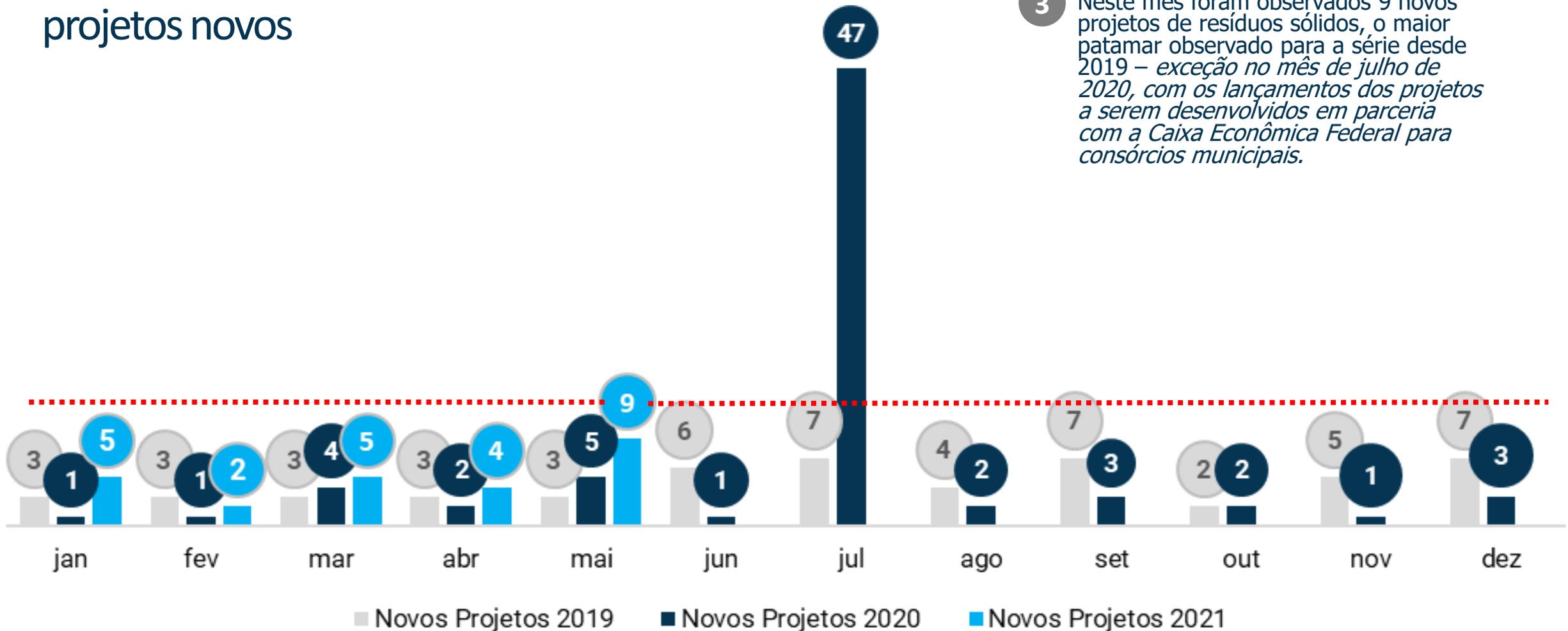
O segmento de Resíduos Sólidos não apresenta tradicionalmente elevado quantitativo de projetos cujas licitações foram canceladas. Trata-se do terceiro mês consecutivo sem ocorrências de cancelamento de licitações.

2

Da mesma forma não foram observados adiamentos e suspensões de licitações, patamar somente observado em 5 oportunidades nos últimos 25 meses.



## Resíduos Sólidos

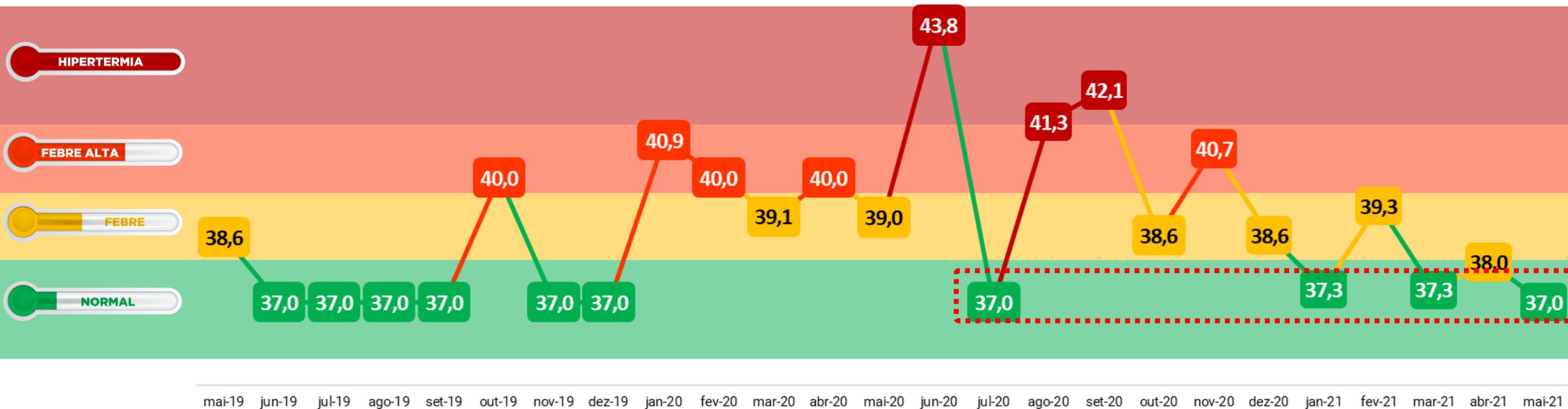
Variáveis do TRP:  
projetos novos

## Resíduos Sólidos



# Evolução do Termômetro do Radar de Projetos TPR 2019 – 2021

- O segmento de Resíduos Sólidos vem experimentando temperaturas mais amenas desde dezembro de 2020, alternando entre normal e febril. **Este mês permaneceu no estágio mais saudável**, desde a observação em julho de 2020.
- Há grande expectativa para o segmento após a publicação do novo marco legal do saneamento, que passa a obrigar os titulares pelos serviços de resíduos sólidos e limpeza urbana a estabelecerem cobrança pela prestação dos serviços junto aos usuários, o que pode conferir maior sustentabilidade econômico-financeira para os projetos modelados no setor.



mai-19 jun-19 jul-19 ago-19 set-19 out-19 nov-19 dez-19 jan-20 fev-20 mar-20 abr-20 mai-20 jun-20 jul-20 ago-20 set-20 out-20 nov-20 dez-20 jan-21 fev-21 mar-21 abr-21 mai-21

# ! Ganhando momento

Desde o início de 2021, temos recebido cada vez mais consultas e serviços no setor de resíduos. Por mais que ele não tenha ganhado o mesmo destaque que os serviços de água e esgoto nas discussões do Novo Marco do Saneamento, trata-se de uma **vertente fundamental do saneamento ambiental, e que está ganhando momento**.

Vemos vários atores se movimentando. Tanto os tradicionais do ramo, como novos entrantes.

O maior interesse tem sido em projetos que permitam ou exijam o aproveitamento energético visando à redução de massa que se encaminhará ao destino final. Também geram interesse a triagem/reciclagem do e-lixo (do lixo oriundo de produtos eletrônicos) e a operacionalização de logística reversa.

Por outro lado, identifica-se uma perda de interesse nas atividades de baixo valor agregado e com mão de obra intensiva, como a varrição de vias públicas.

Acreditamos ser de alta relevância para o setor (como também o é em outros), a possibilidade de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, e que venham a melhorar a atratividade do empreendimento.

Há, porém, que se ter cuidado para não cair da leitura fácil e simplista de que tais ingressos seriam levados integralmente à modicidade tarifária.

A nosso ver, as **receitas acessórias poderão ter o tratamento que o Poder Concedente considerar mais adequado**, pela falta de vinculação expressa do art. 11 da Lei nº 8.987 às concessões administrativas.

Essa oportunidade de ampliação dos serviços e receitas da concessionária contribui para a possibilidade de estruturação de projetos de resíduos sólidos com mais flexibilidade e atratividade.

*“Projetos de maior valor agregado serão a tônica. Há muito espaço para inovação.”*



*Frederico Bopp Dieterich,  
sócio da área de  
Infraestrutura do Azevedo  
Sette Advogados*



# O presente documento é um oferecimento de **Azevedo Sette Advogados** e da **Radar PPP**

Informação e análise de qualidade são elementos fundamentais para que o mercado de PPPs e concessões possa se desenvolver.

Entre em contato!

## Infraestrutura e Projetos

**Azevedo Sette Advogados** é um dos principais escritórios no setor de infraestrutura e Direito Público. Temos tradição de mais de 40 anos em licitações, privatizações, direito regulatório, concessões, PPP (Parcerias Público-Privadas), contratos de engenharia e contratos administrativos. Também temos participação ativa nas fusões e aquisições de infraestrutura, bem como no financiamento de projetos (*project finance*) no Brasil e no exterior. Particularmente em relação às PPPs, nossa atuação inclui, ainda, a representação dos nossos clientes em demandas de contencioso administrativo e judicial, particularmente em casos de reequilíbrio econômico-financeiro.

*Experiência em M&A, Contratos, Direito Regulatório Contencioso e Arbitragem, PPPs, PMI, MIP, BTO, Concessões, Project Finance, Investimentos, entre outros.*



**Azevedo Sette**  
ADVOGADOS

Visite nosso site: [azevedosette.com.br](http://azevedosette.com.br)



**O Radar de Projetos é o mais completo banco de dados sobre a experiência brasileira com concessões e PPPs. Agradecemos a todos os nossos clientes por contribuírem para que possamos manter nosso serviço de inteligência de mercado cada dia com mais robustez e qualidade.**

O Termômetro do Radar de Projetos é um oferecimento da Radar PPP para os milhares de profissionais que atuam diariamente com projetos governamentais de longo prazo que contam com investimento privado, na modalidade de PPP e concessão. Trata-se de uma pequena amostra do potencial do banco de dados.

É um dever coletivo que possamos, sempre, melhorar a qualidade das concessões e PPPs, contribuindo para que tenhamos iniciativas que valorizem ao máximo o emprego de recursos públicos e tarifários.

Críticas e comentários serão muito bem recebidos. Não hesite em entrar em contato conosco ([info@radarppp.com](mailto:info@radarppp.com)). A Radar PPP sempre estará aberta para interagir com quem respeita e precisa de dados e análises para tomar decisões de qualidade.

 **RADAR PPP**

Visite nosso site: [radarppp.com](http://radarppp.com)



Para esclarecimentos sobre a metodologia do Termômetro do Radar de Projetos, consulte <https://www.radarppp.com/biblioteca/>.